



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil realizada no dia 24 de março de 2023.

Aos 24 dias do mês de março de 2023, sendo as 10h10 e havendo quórum, teve início a reunião ordinária do colegiado do curso de Engenharia Civil da UFJF, convocada no prazo regimental. A reunião foi presidida pelo Prof Mauricio Leonardo Aguilar Molina, coordenador do curso, e contou com a presença dos professores Maria Aparecida Steinherz Hippert, José Antonio Aravena Reyes, Thais Mayra de Oliveira, Cleber Maestri Gonçalves, Márcio Marangon, Jordan Henrique de Souza, Luiz Evaristo Dias de Paiva e Patrícia Hallack, suplente do Prof. Affonso Lemonge, além do discente Wesley Fernandes Velozo da Silva. A representante discente Sabrina justificou antecipadamente sua ausência. A Profa. Aparecida solicitou incluir no ponto 4 da pauta a apreciação das alterações em disciplinas lotadas na coordenação do curso, o que foi aceito. **1. Apreciação da Ata da reunião anterior.** Após algumas observações na redação da ata de 17 de março, o Prof. Mauricio optou por retirar o assunto da pauta, passando para o seguinte item. **2. Apreciação da proposta de estrutura da reforma curricular.** Depois de algumas considerações prévias quanto à forma de abordar a questão, foi apreciada a proposta apresentada pelo Prof. Cleber, quanto à redução da carga horária (CH) de cada hora-aula em 10%; isto é, 6 minutos, com o qual seria resolvida a dificuldade de se inserir a extensão na grade do curso, evitando o prejuízo na oferta de CH de disciplinas eletivas, que nesta nova estrutura, sofrem um recorte significativo. Foi colocada em votação a proposta formulada pelo Prof. Cleber, representante do ETU, de fazer uma redução, neste momento, da CH de cada disciplina a fim de atender à demanda da curricularização da extensão na grade do curso, sem necessidade de aumento de CH do curso. Com abstenção do Prof. Cleber, a proposta não foi aprovada. No entanto, foi decidido que ela seria apresentada em um segundo momento. Na sequência, foram apresentadas em sequência as propostas de redução de alguns componentes da grade curricular com vistas tendentes à se obter redução da necessária na CH total do curso a fim de minimizar o impacto da extensão. Para começar, foi proposta a redução da CH do estágio obrigatório, de 180 para 165 horas. Na sequência, houve uma discussão sobre a necessidade da redução da CH de disciplinas eletivas, atualmente em 270 horas-aula (h/a), para 120 (com um mínimo de 90 horas para disciplinas eletivas e até 30 para flexibilização curricular, sujeitos a uma discussão posterior. Também foi analisada a possibilidade de redução da atividade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de 60 para 30 horas, com redução na disciplina TCC II. Desse modo, a CH obrigatória total do curso teve uma redução de 195 h/a. Nessa linha, ficou claro que, desde uma perspectiva prática, em não havendo inclusão de extensão na CH obrigatória, sob a ideia da “isonomia” entre departamentos, haverá a necessidade de um maior aumento na CH total do curso de modo que toda proposta no sentido de tornar parte da CH obrigatória em extensionista será minimizará a necessidade do aumento da CH total. Depois de uma intensa discussão, foi aprovada uma CH extensionista distribuída em: uma de caráter disciplina extensionista com CH de 60 h/a, sob responsabilidade do CCI, além de outra de 30 h/a, de caráter eletivo extensionista; 15 h/a obrigatórias de CH de caráter extensionista na disciplina TRN072 - Fundamentos de Geoprocessamento, que passa a ter, agora, 60 h/a, além de outra disciplina de 75 h/a, de caráter extensionista. Os departamentos ETU, ESA e MAC ofertarão, cada um

deles, uma disciplina extensionista com CH de 60 h/a. A proposta foi aprovada por maioria, com o voto contrário do Prof. Cleber e as abstenções da Profa. Patrícia e do Prof. Luiz Evaristo. Desse modo, o currículo do curso de Engenharia Civil passa a ter uma CH total de 3936 h/a, com CH extensionista de 396 h/a (10,06%) e CH não extensionista de 3540 h/a (89,94%). Nessa configuração, o discente do novo currículo deverá cursar obrigatoriamente CH de 75 h/a em disciplinas de extensão e poderá cursar outras 185 h/a em disciplinas de extensão, hipótese na qual ele ainda precisará realizar 36 h/a em Ações Curriculares de Extensão (ACEs), definidas no PPC. O discente que optar por não cursar disciplina eletiva extensionista alguma, deverá realizar 321 h/a em ACEs.

3. Discussão de propostas de disciplinas extensionistas. A discussão foi adiada pelo avanço da hora.

4. Apreciação das alterações em disciplinas dos departamentos CCI e ADM e da coordenação do curso. A discussão foi adiada pelo avanço da hora, tendo sido aprovada, por unanimidade, a lotação das disciplinas CEC001 – Introdução à Engenharia Civil e CEC003 – Contexto e Prática em Engenharia Civil no Departamento de Transportes e Geotecnia, com o qual será necessária a alteração dos seus códigos pela CDARA.

A reunião foi interrompida às 12:40 e retomada na 6ª feira, 31 de março de 2023, às 8h40, com a presença dos professores Maria Aparecida Steinherz Hippert, José Antonio Aravena Reyes, Cleber Maestri Gonçalves, Jordan Henrique de Souza, Márcio Marangon e Afonso Celso de Castro Lemonge, além da representante discente Sabrina Roberta de Faria. Na continuação da reunião, o Prof. Mauricio submeteu para apreciação do colegiado a proposta de um conjunto de alterações em disciplinas dos departamentos CCI e da Faculdade de Arquitetura. Elas são: (i) unificação das disciplinas AUR065 – Geometria Descritiva I e CCI041 – Desenho Técnico Básico, em uma única disciplina, com denominação “Fundamentos de Representação Gráfica”, sob responsabilidade do Departamento de Projeto, Representação e Tecnologias em Arquitetura e Urbanismo (PRT); (ii) substituição da disciplina CCI041 – Desenho Técnico Básico por uma nova disciplina, a ser criada, com denominação “Modelagem e Representação Gráfica de Projetos”, contemplando conteúdos de CAD e BIM, além da incorporação dos conteúdos da disciplina AUR068 – Desenho Arquitetônico, que não será mais oferecida. A nova disciplina terá como pré-requisito a disciplina de “Fundamentos de Representação Gráfica” (a ser criada) e será oferecida no terceiro período da grade. (iii) Unificação das disciplinas AUR062 – Fundamentos de Arquitetura (30 h/a) e AUR063 – Fundamentos de Urbanismo (30 h/a) em uma única disciplina “Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo” (30 h/a), a ser oferecida pelo mesmo departamento Projeto, História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo e Projeto (PHT). (iv) Criação da disciplina “Estudos Sociais em Engenharia”, com 60 h/a (8º período), a partir da disciplina EPD097 – Tecnologia e Sociedade (30 h/a; 8º período), que não será mais oferecida no currículo do curso de Engenharia Civil, à qual são adicionadas as 30 h/a da CH remanescente da eliminação das disciplinas AUR062 (30 h/a) e AUR063 (30 h/a) e sua unificação na disciplina “Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo” (30 h/a), a ser criada; (v) Criação da disciplina “Gestão de Projeto em Engenharia Civil” (45 h/a, 4º período), em substituição da disciplina AUR 068 – Desenho Arquitetônico I. A proposta foi aprovada pela maioria, com a abstenção do Prof. Cleber. Na sequência, foi apresentada a proposta do Departamento de Administração de Empresas sobre a substituição da atual disciplina CAD0114 por uma nova disciplina, a ser escolhida entre duas opções de disciplinas a serem criadas: “Gestão de Organizações”, com viés de administração clássica, e “Fundamentos de Empreendedorismo e Inovação”. Houve uma discussão na qual, o Prof. Marangon anunciou a opção do TRN pela linha do empreendedorismo, ainda quando ele tenha algumas ressalvas. O Prof. Aravena apresentou a posição do CCI, favorável também à linha do empreendedorismo, considerando, entre outros pontos, que as novas DCNs recomendam a formação de um engenheiro empreendedor. Foi colocada em votação a proposta da disciplina “Gestão de Organizações”, ficando entendido que sua aprovação implicaria na rejeição da proposta alternativa – “Fundamentos de Empreendedorismo e Inovação” – e vice-versa. A proposta recebeu os votos favoráveis dos professores Marangon e Jordan, contrários dos professores Aravena,

Aparecida e Mauricio e a abstenção dos professores Cleber e Lemonge. Desse modo, a proposta não foi aprovada e, em consequência, a opção pela disciplina “Fundamentos de Empreendedorismo e Inovação” foi aprovada. O Prof. Aravena ponderou que, mesmo tendo uma opção clara pela linha do empreendedorismo, a discussão não pode se esgotar aí. Na sequência, o Prof. Jordan apresentou as deliberações do TRN, quanto a fazer uma alteração na disciplina obrigatória TRN072 – Fundamentos de Geoprocessamento – para incluir atividades de extensão e, desse modo, a disciplina passa da atual CH de 45 horas para 60 h/a, 15 das quais de extensão. Este aumento na CH horária obrigatória não afeta a CH total do curso, pois ela implica em um aumento na parte extensionista da grade curricular, mantendo a parte não extensionista inalterada. O Prof. Jordan também relatou a experiência da disciplina Tópicos em Engenharia Pública, criada a partir da experiência do NASFE e a proposta de oferecê-la em formato 100% EAD, dobrando a CH de 2 para 4 h/a. Foram levantadas algumas dúvidas, no entanto, quanto ao aspecto legal da proposta, visto que o curso de Engenharia Civil é oferecido na modalidade presencial. Em função da complexidade do assunto e das limitações com os prazos, a discussão foi deixada para um momento posterior no curto prazo. Desse modo, foi submetida ao colegiado, a proposta de mudança da CH da disciplina TRN072 – Fundamentos de Geoprocessamento – que passa das atuais 45 h/a para 60 horas, 15 das quais de extensão. Foi apresentada também a proposta de criação da disciplina eletiva “Prática Extensionista em Transportes, Geotecnia e Levantamentos”, com CH de 75 h/a, no âmbito do departamento TRN. Ambas as disciplinas foram aprovadas por unanimidade.

5. Apreciação da proposta de periodização de disciplinas da nova grade curricular. A discussão começou com uma crítica à proposta apresentada anteriormente e, nesse sentido, a Profa. Aparecida esclareceu que, naquela proposta, já reformulada, tinha sido feito um balanço da CH semanal a fim de distribuí-la uniformemente ao longo da grade curricular, contemplando a inserção de CH extensionista de 60 horas para os cinco departamentos de referência. No entanto, à luz das novas propostas, com CH horária diferenciada entre departamentos, houve uma revisão da primeira proposta e procurou-se manter inalterada a periodização do currículo atual, sem qualquer mudança em pré-requisitos de disciplinas e mexendo apenas em função das alterações aprovadas nas disciplinas sob a alçada do CCI. Desse modo, a CH horária semanal para os três primeiros períodos ficou em 24 horas. A partir do quarto período, a CH semanal é de 26, 27, 29, 29, 27 e 26 no nono período. O décimo período fica com 13 horas. Porém, é necessário ainda incluir Estágio (165 h/a), TCC (30 h/a) e flexibilização extensionista (36 h/a), tem-se uma CH semanal de 26.4 h/a. Ainda não houve uma definição quanto à distribuição das disciplinas extensionistas ao longo da grade. A proposta de periodização do novo currículo foi aprovada com a abstenção do Prof. Cleber e do discente Wesley.

6. Discussão do Perfil do Egresso. O Prof. Mauricio ponderou que, pelo fato de não ter havido uma discussão mais ampla em nível de colegiado, as ideias colocadas pelo CCI, desenvolvidas a partir de um diálogo com representantes do setor produtivo do âmbito privado e público, empresas, ministérios e atores do mundo corporativo com uma visão das demandas reais do mundo profissional, deveriam ser retiradas, pois não é possível deliberar em função das discussões de um único departamento – o CCI, pois não houve adesão pelos outros departamentos à proposta de discussão feita pelo CCI. Desse modo, o Prof. Mauricio propôs deixar apenas a declaração do perfil do egresso proposta pelo grupo de trabalho formado por representantes do colegiado e do NDE em 2021, além dos dois últimos parágrafos do atual PPC. Colocado em votação, a proposta de perfil foi aprovada por maioria, com o voto contrário do Prof. Aravena e as abstenções do discente Wesley e do Prof. Mauricio. O Prof. Aravena justificou seu voto contrário pelo fato de sempre ter considerado que a definição aprovada é, na verdade uma cópia das DCNs, sem atendê-las, pois elas exigem que cada curso defina seu perfil específico, o que não aconteceu neste caso, não pela falta de tempo, mas pela falta de disposição para discutir. O Prof. Aravena lembrou que fez um convite (na reunião do colegiado de 8 de julho de 2022) para que o colegiado participasse das discussões realizadas no âmbito do CCI com membros do

mundo profissional externo e que o colegiado simplesmente optou por não participar. Por outro lado, o Prof. Aravena manifestou que não há nada nas ponderações feitas pelo CCI (retiradas da atual proposta) que seja contrário ao espírito da Lei. O Prof. Aravena destacou o excelente trabalho feito pelo CCI no qual foram elencadas as particularidades da formação dos nossos egressos, motivo pelo qual ele não considera apropriado aprovar a atual formulação do perfil. Por fim, o Prof. Mauricio lembrou que o perfil do egresso não foi objeto de deliberação pelo colegiado, mas apenas no âmbito da referida comissão, constituída em meados de 2020. Tendo sido cumprida a pauta, o Prof. Mauricio agradeceu a participação dos presentes e deu por encerrada a reunião às 10:20, sendo lavrada esta ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes à reunião. Em Juiz de Fora, a 31 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina, Coordenador(a)**, em 24/04/2023, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Habib Hallak, Professor(a)**, em 25/04/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Steinherz Hippert, Professor(a)**, em 25/04/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Aparecida Fonseca Costa, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maestri Goncalves, Vice-Chefe de Departamento**, em 25/04/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Celso de Castro Lemonge, Professor(a)**, em 25/04/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Aravena Reyes, Chefe de Departamento**, em 25/04/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Fernandes Velozo da Silva, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Roberta de Faria, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Professor(a)**, em 06/05/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf



(www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1250260** e o código CRC **A50C5B8D**.

Referência: Processo nº 23071.916133/2023-66

SEI nº 1250260